



MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
(criado pela Lei Municipal nº 1527/2004)

PARECER CME/ARAUCÁRIA Nº 07/2014 APROVADO EM: 02/12/2014
COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – Portaria Nº 08/2014
INTERESSADO: Sistema Municipal de Ensino
MUNICÍPIO DE: ARAUCÁRIA / ESTADO DO PARANÁ

ASSUNTO: Pedido de Autorização de Funcionamento da Sala de Recursos Multifuncional Tipo 1 da Escola Municipal Professora Nadir Nepomuceno Alves Pinto

COORDENADORA: Conselheira Carla Dutra Peller

RELATORIA COLETIVA

1. HISTÓRICO

A Secretaria Municipal de Educação de Araucária (SMED/Araucária) encaminhou a este Conselho no dia 04/11/2014 o seguinte processo referente à Autorização de Funcionamento da Sala de Recursos Multifuncional Tipo 1, para análise e Parecer deste Conselho:

Processo nº 00050/2014: Escola Municipal Professora Nadir Nepomuceno Alves Pinto

O processo tramitou até o dia 21/11/2014, quando a Comissão Permanente de Educação Especial realizou a análise, verificou a documentação exigida e deu Parecer Favorável à concessão da Autorização de Funcionamento da Sala de Recursos Multifuncional, tendo em vista que todas as cotas estavam cumpridas.

2. MÉRITO

A Comissão Permanente de Educação Especial deste Conselho, após análise do referido Processo, decide pela concessão da Autorização de Funcionamento da Sala de Recursos Multifuncional Tipo 1 da Escola Municipal Professora Nadir Nepomuceno Alves Pinto pelo prazo de 03 (três) anos, a partir da publicação de ato de autorização expedido pela SMED.

3. VOTO DA RELATORIA

Tendo em vista o artigo 28 da Deliberação do Conselho Estadual de Educação (CEE/PR) nº 002/2010, corroborada pela Resolução CME nº 01/2011, decidimos pela concessão da Autorização de Funcionamento da Sala de Recursos Multifuncional Tipo 1 da Escola Municipal Professora Nadir Nepomuceno Alves Pinto, pelo prazo de 03 (três) anos a



MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
(criado pela Lei Municipal nº 1527/2004)

partir da data de publicação de ato de autorização expedido pela SMED.

Em decorrência da Autorização de Funcionamento da Sala de Recursos Multifuncional da Escola Municipal Professora Nadir Nepomuceno Alves Pinto, regulariza-se o período ausente de Autorização, ficando convalidados todos os atos escolares praticados desde o início do ano letivo de 2014, até a presente data.

O Processo deverá ser devolvido à Unidade Educacional para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Araucária, 02 de dezembro de 2014.

Conselheira Eliane Aparecida Alves
Presidente

Valdecir Antonio Bonini
Suporte Técnico Pedagógico

Carla Dutra Peller
Coordenadora da Comissão Permanente de Educação Especial

Relatoria Coletiva

4.VOTO DOS CONSELHEIROS

CONCLUSÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

A Comissão aprova por unanimidade o presente Parecer.

Conselheira Titular Carla Dutra Peller.....

Conselheiro Suplente Antônio Kubis.....

Conselheira Titular Eliane Aparecida Alves.....

Conselheira Titular Marcia Lisete dos Reis Lima.....



MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
(criado pela Lei Municipal nº 1527/2004)

Conselheira Titular Maria Aparecida Marinho Grassi.....
Conselheira Titular Maria Terezinha Piva.....
Conselheira Suplente Soeli do Rocio Nunes Lechinhoski.....

CONCLUSÃO DO PLENÁRIO DO CME/ARAUCÁRIA

Em conclusão: O Plenário acompanha a decisão da Comissão Permanente de Educação Especial e, aprovando o presente Parecer.

Conselheira Titular Ariéte Maria Fernandes Tonegawa.....
Conselheira Titular Carla Dutra Peller.....
Conselheira Titular Elenir Aparecida Kern Gerber.....
Conselheira Titular Eliane Aparecida Alves.....
Conselheira Suplente Gilmara dos Santos Bay.....
Conselheiro Suplente Ingrid Vargas de Oliveira.....
Conselheiro Titular José Afonso Strozzi.....
Conselheira Titular Lais Souza Rufatto.....
Conselheira Titular Maria Aparecida Marinho Grassi.....
Conselheira Titular Maria Terezinha Piva.....
Conselheira Suplente Rosimeri Isabel Rogiski.....
Conselheira Suplente no Exercício da Titularidade Soeli do Rocio Nunes Lechinhoski.....